



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nova redação ao inciso IV e acréscimo de inciso V ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 347, de 27 de agosto de 2013.

O VEREADOR LUÍS ZANCO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O inciso IV do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 347, de 27 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-lhe o inciso V:

“Art. 1º.....
Parágrafo único.....
.....

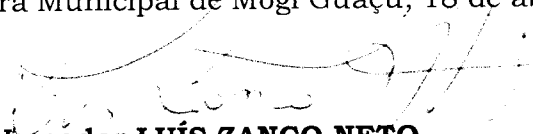
IV – Na quarta homenagem, receberão medalhas de cor diamante;

V – Na quinta homenagem, receberão medalhas duplas na cor diamante.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 18 de abril de 2017.


Vereador LUÍS ZANCO NETO
Presidente 2017-2018

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Supervisor Geral

Nº do Protocolo: CMMG 18/04/2017 - 09:01:27 00866/2017